



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PRAINHA-PA.**

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se a presente contratação tendo em vista a necessidade de registro de preços para aquisição de diversos materiais de suprimentos de informática para atender as necessidades das secretarias e fundos municipais da prefeitura de prainha-pa, tendo em vista a necessidade de aquisição desses materiais, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais. Atendendo dessa forma o princípio da Eficiência, da legalidade como também da finalidade Pública

2.2. A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo decreto federal no 5.450/2005 e pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

2.3. A escolha da modalidade Sistema de Registro de Preços justifica-se pela forma de aquisição dos bens e serviços, que terá previsão de entregas parceladas, segundo a nossa necessidade, conforme as disponibilidades orçamentárias, uma vez que segundo Decreto nº 7.892/2013: melhor se adequa a aquisição do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, com está disposto nos autos e pela Forma Eletrônica como previsto no Decreto 5.450/2005.

3. PLANILHA DE QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	MOUSE USB <i>Especificação : Velocidade configuravel 1000/1200/1600 DPI, 2 pilhas AAA, sem fio.</i>	120,000	UNIDADE
02	MOUSE USB. <i>Especificação : Velocidade configuravel 1000/1200/1600 DPI. Com fio</i>	95,000	UNIDADE
03	PEN DRIVE 8 GB. <i>Especificação : Taxas de transmissão de dados: 3 MB/s (gravação) e 10 MB/s (leitura) Conexão USB 2.0: DC 5 V</i>	90,000	UNIDADE
04	PEN DRIVE 16 GB <i>Especificação : Compatível: Mac OS 9.0 e superiores/Wondows 98 e superiores taxa de transmissão de dados: 3MB/S (gravação) e 10MB/S (leitura) conexão USB 2.0 DC 5V</i>	95,000	UNIDADE
05	TECLADO USB. <i>Especificação : Teclado com Fio USB, com Teclas Silenciosas, Resistente à Respingos e Layout ABNT2, ver mais teclado com fio USB K120 com teclas silenciosas, resistentes a respingos e Layout ABNT2 Ver mais Teclado com Fio USB K120 com Teclas Silenciosas, Resistente à Respingos e Layout ABNT2 Ver mais Teclado com Fio USB K120 com Teclas Silenciosas, Resistente à Respingos e Layout ABNT2</i>	120,000	UNIDADE
06	TECLADO USB <i>Especificação : Especificação: Teclado sem Fio, conexão USB, com Teclas de mídia de fácil acesso, silenciosas, resistente à respingos e Layout ABNT2.</i>	50,000	UNIDADE
07	HD EXTERNO 1TB <i>Especificação : HD externo para armazenamento de dados de 1TB</i>	52,000	UNIDADE
08	ESTABILIZADOR(700 VA BIVOLT)	40,000	UNIDADE
09	GRAVADOR DE VOZ DIGITAL ICD-PX 240 4GB	3,000	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



10	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND AC1200	48,000	UNIDADE
<i>Especificação : Roteador wireless Dual Band AC1200</i>			
11	ROTEADOR WIRELES 450 MBPS	63,000	UNIDADE
12	PLACA DE REDE LAN	70,000	UNIDADE
<i>Especificação : PCI-E 10/100/1000</i>			
13	PLACA DE REDE WI-FI USB	60,000	UNIDADE
14	CABO HDMI	120,000	UNIDADE
<i>Especificação : Cabo HDMI 4K ULTRAHD 1.5m</i>			
15	CABO VGA	60,000	UNIDADE
16	PLACA DE MEMORIA DDR 3 4 GB	70,000	UNIDADE
17	PLACA DE MEMORIA DDR 4 4 GB	40,000	UNIDADE
18	CABO USB PARA IMPRESSORA	70,000	UNIDADE
19	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	240,000	UNIDADE
<i>Especificação : Fonte de alimentação ATX 24 pinos,400w</i>			
20	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA NOTEBOOK UNIVERSAL	95,000	UNIDADE
21	PLACA MÃE	35,000	UNIDADE
<i>Especificação : Placa mae para processador AMD memoria DDR3.</i>			
21	PLACA MAE AMD.	35,000	UNIDADE
<i>Especificação : Placa mae para processador AMD memoria DDR4.</i>			
22	PLACA MÃE.	35,000	UNIDADE
<i>Especificação : Placa mae para processador INTEL memoria DDR3.</i>			
23	PLACA MAE INTEL	35,000	UNIDADE
<i>Especificação : Placa mae para processador INTEL memoria DDR4.</i>			
24	SWITCH 8 PORTAS	55,000	UNIDADE
<i>Especificação : Hardware: -SWITCH COM 8 PORTAS - Padrões e Protocolos: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x CSMA/CD - Interface: 8 portas RJ45 10/100/Mbps Auto Negociação / AUTO MDI / MDIX - Fonte de alimentação externa: 100-240V CA, 50/60Hz - Fan Quantity: Fanless - Taxa de Dados: 10/100Mbps at Half Duplex 20/200Mbps at Full Duplex - Indicador LED: Power, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8</i>			
25	SWITCH 16 PORTAS	34,000	UNIDADE
<i>Especificação : Haedware:-Switch com 16 portas-padrões e protocolos:IEEE 802.3,IEEE802.3u,IEEE 802.3X/CSMA/CD-interface:16 portas RJ45 10/100Mbps/Auto negociação/Auto MDI/MDIX-fonte de alimentação externa:100-240V CA,50/60Hz-fan quacity:fanless-taxa led power,1,2,3,4,5,6,7,8</i>			
26	FRASCO DE TINTA HP GT51 PRETO,ORIGINAL	200,000	UNIDADE
27	FRASCO DE TINTA HP GT52	130,000	UNIDADE
<i>Especificação : Original,ciano.</i>			
28	FRASCO DE TINTA HP GT52 AMARELO	130,000	UNIDADE
<i>Especificação : Original amarelo.</i>			
29	FRASCO DE TINTA HP GT52 MAGENTA	130,000	UNIDADE
<i>Especificação : Original magenta</i>			
30	FRASCO DE TINTA EPSON T544	95,000	UNIDADE
<i>Especificação : Refil preto-original.</i>			
31	FRASCO DE TINTA EPSON T544 CIANO,REFIL	120,000	UNIDADE
<i>Especificação : Refil Ciano-original.</i>			
32	FRASCO DE TINTA EPSON T544 AMARELO,REFIL	120,000	UNIDADE
<i>Especificação : Refil amarelo-original.</i>			
33	FRASCO DE TINTA EPSON T544 MAGENTA,REFIL	120,000	UNIDADE
<i>Especificação : Refil magenta-original</i>			
34	FRASCO DE TINTA EPSON T664	100,000	UNIDADE
<i>Especificação : Refil preto-original</i>			
35	FRASCO DE TINTA EPSON T664 CIANO,REFIL	100,000	UNIDADE
<i>Especificação : Refil ciano-original</i>			
36	FRASCO DE TINTA EPSON T664 AMARELO,REFIL	100,000	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



<i>Especificação : Refil amarelo-original</i>			
37	FRASCO DE TINTA EPSON T664 MAGENTA,REFIL	100,000	UNIDADE
<i>Especificação : Refil magenta-original.</i>			
38	CARTUCHO DE TINTA HP 964XL	100,000	UNIDADE
<i>Especificação : Original preto.</i>			
39	CARTUCHO DE TINTA HP 964XL CIANO,REFIL	50,000	UNIDADE
40	CARTUCHO DE TINTA HP 964XL AMERELO,REFIL	50,000	UNIDADE
41	CARTUCHO DE TINTA HP 964XL MAGENTA,REFIL	50,000	UNIDADE
42	TONER CE285A 85A 285A,COMPATIVEL	200,000	UNIDADE
43	TONER HP 103A W1103A W1103AB,COMPATIVEL	30,000	UNIDADE
44	TONER TN-1060,COMPATIVEL	100,000	UNIDADE
45	TONER TN-2370,COMPATIVEL	100,000	UNIDADE
46	TONER TN-660,COMPATIVEL	50,000	UNIDADE
47	TONER TN-3472,COMPATIVEL	15,000	UNIDADE
48	FRASCO DE TINTA EPSON T544 PRETO,ORIGINAL	100,000	UNIDADE
49	FRASCO DE TINTA EPSON T544 CIANO,ORIGINAL	100,000	UNIDADE
50	FRASCO DE TINTA EPSON T544 AMARELO,ORIGINAL	100,000	UNIDADE
51	FRASCO DE TINTA EPSON T544 MAGENTA,ORIGINAL	100,000	UNIDADE
52	FRASCO DE TINTA EPSON T664 PRETO,ORIGINAL	50,000	UNIDADE
53	FRASCO DE TINTA EPSON T664 CIANO,ORIGINAL	50,000	UNIDADE
54	FRASCO DE TINTA EPSON T664 AMARELO,ORIGINAL	50,000	UNIDADE
55	FRASCO DE TINTA EPSON T664 MAGENTA,ORIGINAL	50,000	UNIDADE
56	CARTUCHO DE TINTA HP 964XL CIANO ORIGINAL	50,000	UNIDADE
57	CARTUCHO DE TINTA HP 964XL AMERELO,ORIGINAL	50,000	UNIDADE
58	CARTUCHO DE TINTA HP 964XL MAGENTA,ORIGINAL	50,000	UNIDADE
59	TONER CE285A 85A 285A,ORIGINAL	400,000	UNIDADE
60	TONER HP 103A W1103A W1103AB,ORIGINAL	50,000	UNIDADE
61	TONER TN-1060,ORIGINAL	100,000	UNIDADE
62	TONER TN-2370,ORIGINAL	100,000	UNIDADE
63	TONER TN-660,ORIGINAL	100,000	UNIDADE
64	TONER TN-3472,ORIGINAL	100,000	UNIDADE
65	CAIXA DE CABO DE REDE LAN UTP	82,000	CAIXA
<i>Especificação : Com 305 metros,soho plus 100% cobre,potencial de transmissão 1000-MPBS frequencia maxima: 0-100MHZ,frequencia minima:350 MHZ.</i>			
66	CARTUCHO REVELADOR TONER	7,000	UNIDADE
<i>Especificação : Amarelo 20NO X 40-para impressora CS431 DW</i>			
67	CARTUCHO REVELADOR TONER.	7,000	UNIDADE
<i>Especificação : Magenta 20NOX30-Para impressora CS431DW</i>			
68	CARTUCHO REVELADOR TONER:	7,000	UNIDADE
<i>Especificação : Magenta 20NOX30-para impressora CS431DW</i>			
69	CARTUCHO RVELADOR TONER..	7,000	UNIDADE
<i>Especificação : Preto 20NOX10-para impressora CS431DW</i>			
70	MOUSE PAD GAME TAPETE 28X41CM	120,000	UNIDADE
<i>Especificação : Mouse pad com apoio ergonômico em gel, em tecido preto,base antiderrapante.</i>			
71	NOBREAK 1.200W	40,000	UNIDADE
<i>Especificação : 1.200W</i>			
72	NOBREAK	50,000	UNIDADE
<i>Especificação : Nobreak 600W</i>			
73	ROTEADOR WIRELESS BRIDGE 300 MB	20,000	UNIDADE
74	MEMÓRIA RAM DDR3	10,000	UNIDADE
<i>Especificação : 8gb Hyperx Fury 1866 Mhz Azul</i>			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



75	MEMÓRIA DDR4 <i>Especificação : Capacidade: 8GB;400Mhz;DDR4-2400;Latência: 15-15-15 at 1.2V; DDR4-2400 CL15-15-15 @1.2V.Garantia: mínima de 12 (doze) meses.</i>	10,000	UNIDADE
76	LICENÇA OFFICE 365	40,000	UNIDADE
77	LICENÇA DO WINDONS 10 HOME.	40,000	UNIDADE
78	CILINDRO PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M28W	40,000	UNIDADE
79	CARTUCHO ORIGINAL HP LASER JET PRO MFP-M28W	50,000	UNIDADE
80	TONNER SANSUNG MLTT D111S	200,000	UNIDADE
81	CARTUCHO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-L5652DN	50,000	UNIDADE
82	CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER TN-B021	50,000	UNIDADE
83	REFIL DE TINTA EPSON ORIGINAL 534-PRETO	50,000	UNIDADE
84	CARTUCHO IMPRESSORA BROYHER 8112 DN <i>Especificação : Cartucho DCPL 8112DN</i>	50,000	UNIDADE
85	TONNER HP 85A/35A	100,000	UNIDADE
86	CARTUCHO COLLOR HP 662XL <i>Especificação : A HP 662XL</i>	50,000	UNIDADE
87	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L220 <i>Especificação : Tinta para impressora L220</i>	50,000	UNIDADE
88	TONNER LASER JET ML 1120	100,000	UNIDADE
89	FRASCO DE TINTA HP GT52 PRETO,ORIGINAL	10,000	UNIDADE
90	FRASCO DE TINTA EPSON T504 PRETO,REFIL <i>Especificação : Refil preto-original</i>	5,000	UNIDADE
91	FRASCO DE TINTA EPSON T504 CIANO,REFIL <i>Especificação : Refil ciano-original</i>	5,000	UNIDADE
92	FREASCO DE TINTA EPSON T504 AMARELO,REFIL	5,000	UNIDADE

3.1. O quantitativo informado é mera estimativa do consumo para os próximos 12 (doze) meses e será realizada de acordo com as necessidades do Município de Prainha, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.

4. VALIDADE DE PROPOSTA:

4.1. Validade da proposta: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de protocolização e aceitação pelo Contratante da Nota Fiscal / Fatura correspondente, devidamente atestada pela Prefeitura Municipal de Prainha e/ou Controle Interno. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

5.2. Para habilitar-se ao pagamento a Contratada deverá protocolar na PMP, Nota Fiscal/Fatura, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao mês de referência, especificando os gêneros alimentícios e seus correspondentes valores em moeda corrente nacional, devendo estar formalmente atestada pela Prefeitura Municipal de Prainha.

5.3. Na elaboração da Nota Fiscal/Fatura correspondente, a Contratada fará constar o quantitativo do produto adquiridos, o somatório total dos valores correspondentes praticados no contrato.

6. FUNDAMENTO LEGAL



- 6.1. Lei 10.520/2002, na qual foi regulamentada pelo Decreto 10.024/2019, SRP, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- 6.2. Decreto nº 10.024/2019, e legislação em vigor, que regulamenta o PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências;
- 6.3. Decreto nº 7.892/2013 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993
- 6.4. Lei complementar 123/2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.
- 6.5. E subsidiariamente a Lei de Licitações nº 8.666/93.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 7.1. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;
- 7.2. Submeter-se à fiscalização da SECRETARIAS/PMP, através do setor competente, que acompanhará o fornecimento do objeto, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- 7.3. Cumprir as legislações vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal sob o objeto licitado;
- 7.4. As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- 7.5. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;
- 7.6. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
- 7.7. Fornecer o objeto da presente licitação, de forma parcelada, sendo que para o regime de entrega normal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da emissão da requisição expedida pelo Núcleo da Contratante.
- 7.8. A entrega dos produtos deverá ser em dias úteis nos horários de 08h00 às 14h00min, sujeito a conferência da entrega.
- 7.9. Responsabilizar-se pela quantidade e qualidade do bem fornecido, o qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital e acondicionado de acordo com as normas técnicas.
- 7.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- 7.11. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.12. Apresentar caso necessário ao setor requisitante Certificado de Registro do Produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.
- 7.13. Os produtos deverá(ão) ser entregue(s) com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.
- 7.14. Será considerado recusa formal da contratada a não entrega do material nos prazos estabelecidos salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;
- 7.15. Em caso de não conformidade o servidor designado devolverá a Nota Fiscal para as devidas correções.



7.16. Durante o recebimento provisório, o órgão participante poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produtos que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) constantes no especificação do objeto.

7.17. O(s) produto(s) e correlatos deverá(ão) estar com a(s) embalagem(ns) em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo e deverá(ao) constar em sua(s) embalagem(ns) e unidade(s) de acondicionamento: rótulo com o nome do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade;

7.18. Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis para todas as Secretarias, a contar da solicitação, os produtos fornecidos em desconformidade com as condições, especificações e quantitativos constantes na especificação do objeto.

7.19. A Contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no art. 393, da Lei Nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

7.20. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como custo total do frete, transporte e descarregamento;

7.21. O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria Municipal de Saúde, ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

7.22. **A empresa deverá possuir Certificação Digital da empresa para assinatura do contrato.**

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto através de servidor público indicado pelo Contratante, designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

8.2. Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue;

8.3. Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.

8.4. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

8.5. Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.

8.6. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) entregue(s) fora das especificações deste Termo de Referência.

8.7. Receber os produtos de acordo com as disposições deste Termo.

8.8. Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

9. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. O fornecimento do produto será imediato de acordo com as necessidades da PMP. Os produtos, serão adquiridos parceladamente, devendo ser entregues prazo máximo de 15 (quinze) dias para todas as Secretarias uteis para as demais Secretarias, a contar do recebimento da Requisição, emitida pela Contratante.



9.2. O local de entrega dos produtos do objeto da licitação será no almoxarifado de cada secretaria requisitante, que serão informados após a formalização dos contratos.

9.3. O fornecimento do produto será imediato de acordo com as necessidades da PMP/ Secretarias;

9.4. Somente será permitido material novo, de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

9.5. Os produtos de consumo serão entregues dentro do prazo de validade, e acondicionados de acordo com as exigências da vigilância sanitária, em caso de produtos refrigerados.

9.6. A contratada será sujeita à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber em definitivo o objeto, caso o mesmo se encontre em condições insatisfatórias.

9.7. O transporte para entrega do objeto correrá por conta exclusiva da contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

9.8. Caso atrase na entrega do objeto ou se recuse a executar eventuais correções, a contratada estará sujeita a sanções administrativas, sendo que a reparação passará pelo mesmo procedimento de verificação.

9.9. A entrega poderá eventualmente ser suspensa ou alterada, a critério desta Prefeitura Municipal, caso a data da entrega coincida com dia em que não haja expediente na sede da Contratante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.1. A Despesa de que trata o Objeto ficará a cargo da seguinte Dotação Orçamentaria Exercício 2023, atividades:

2 Prefeitura Municipal de Prainha

02.01 Gabinete do Prefeito

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

02.02 Secretaria de Administração de Prainha

04.122.0002.2.009.0000 Manutenção da Secretaria de Administração

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

02.03 Secretaria Municipal de Agricultura de Prainha

20.122.0002.2.065.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

02.04 Secretaria de Viação, Obras, Transp. e Urbanismo de Prainha

04.122.0002.2.074.0000 Manutenção da Secretaria de Viação, Obras, Transporte e Urbanismo

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

02.05 Secretaria Municipal de Finanças de Prainha



04.123.0039.2.077.0000 Manutenção da Secretaria de Finanças
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

02.07 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Prainha
13.392.0002.2.097.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Desporto
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

4 Fundo Municipal de Saúde de Prainha
04.01 Fundo Municipal de Saúde de Prainha
10.122.0002.2.031.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

5 Fundo Mun. de Assist. Social de Prainha
05.01 Fundo Municipal de de Assistência Social de Prainha
08.122.0002.2.046.0000 Manutenção da Secretaria de Assistência Social
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.01 Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA
18.122.0002.2.091.0000 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

11. DO REAJUSTAMENTO

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por Apostilamento.

12. DA FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



12.1. A fiscalização e acompanhamento da execução dos Contratos será realizada pelos Fiscais dos contratos, designada pelos órgãos solicitantes, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

13.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

14. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

14.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/19 e legislação em vigor.

Prainha-pá, 09 de março de 2023.

Autorizado:

EDMUNDO AMARAL
PINGARILHO:09904590206

Assinado de forma digital por
EDMUNDO AMARAL
PINGARILHO:09904590206

Edmundo Amaral Pingarilho
Sec. Mun. de Adm. e Planejamento